

LEI MUNICIPAL Nº 2933

Autoriza a abertura de um Crédito Especial no valor de CR\$ 8.000,00.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), no orçamento do Município, destinados como auxílio ao Centro de Tradições Gaúchas Pedro Vargas, de nossa cidade.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, a redução de igual valor da verba código 326.000.0701-173 - Reserva de Contingência.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 07 de março de 1978.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Secretário